O Vereador Valter Przywitowski, no uso das atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei, de natureza Ordinária:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 007, DE FEVEREIRO DE 2022

Institui a Semana Municipal do Agronegócio no âmbito do Município de São Mateus do Sul a ser comemorada anualmente no mês de junho.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui, no âmbito do Município de São Mateus do Sul, a Semana Municipal do Agronegócio a ser comemorada anualmente no mês de junho**.**

Art. 2° A Semana Municipal do Agronegócio tem por objetivos:

I - a realização de palestras, feiras, exposições em espaços públicos de fácil acesso à população;
II - a importância do empreendedorismo na área da agricultura como importante mecanismo de renda e arrecadação para o Município;
III - a realização de dias de campo com a participação dos setores abrangendo toda rede de educação, seja de ensino público ou privado;
IV - os organizadores em concordância com a prefeitura municipal, poderá usar espaços públicos para além das especificações acima, promover shows musicais e artísticos, passeatas com equipamentos agrícolas, exposições agropecuárias;
V - na semana do evento poderá ser utilizado os espaços cedidos, para comercialização de comidas e bebidas no local;
VI - os organizadores poderão utilizar dessa lei para angariar recursos financeiros para realizar eventos alusivo a semana do agronegócio.

Art. 3° A definição da semana escolhida será sempre no mês de junho, pois nessa época os produtores já terão colhido a safra principal do ano.

O Poder Executivo realizará reuniões com as entidades representativas dos segmentos relacionados ao agronegócio, a fim de tratar assuntos relacionados a organização da Semana Cultural.

Art. 4° Esta Lei correrá por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo, podendo ser aberto créditos adicionais suplementares/especiais se for necessário.

Art. 5° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei que institui a Semana Municipal do Agronegócio.

O agronegócio é o conjunto de atividades produtivas que envolvem o setor de agricultura e pecuária.

Essas operações possuem viés econômico e vão desde a plantação, produção ou criação, até a comercialização para o consumidor final.

Além das funções relacionadas aos insumos de produção rural e aos próprios produtores rurais, o agronegócio também engloba atividades de logística (transporte), distribuição, marketing e publicidade, vendas e relacionamento com clientes, serviços jurídicos e contratuais, entre outras.

No Brasil, o agronegócio é dividido em três partes:

- A primeira engloba os produtores rurais, independentemente do tamanho da área rural utilizada;
- Na segunda, estão localizados os fornecedores de insumos rurais, como máquinas, pesticidas, sementes, entre outros;
- A terceira parte refere-se à cadeia de distribuição, envolvendo todas as atividades que contribuem para levar o produto até o consumidor final, como, por exemplo, distribuidores, atacadistas e supermercados.
- Além dos três níveis de funcionamento do agronegócio, esse mercado também pode ser dividido em três setores:
- Primário: ligado à produção rural, abrangendo produtores agrícolas e pecuaristas;
- Secundário: ligado às agroindústrias e aos fabricantes de insumos;
- Terciário: ligado à distribuição e venda dos produtos agropecuários.

O agronegócio no Brasil possui algumas características e peculiaridades que o diferenciam dos demais setores que movimentam a economia do país.

As principais delas são:

- Grande potencial: cerca de 10% de todo o território brasileiro é utilizado para cultivo, o que indica um grande potencial de crescimento desse mercado;

- Natureza favorável: as terras brasileiras possuem água em abundância, com vários rios, solo fértil e propício para o cultivo, bem como uma boa luminosidade;
- Produção/criação diversificada: por conta da natureza favorável, as produções podem ser diversificadas, abrangendo frutas, café, cacau, soja, pecuária e granjas, por exemplo;
- Negócio familiar: a maioria dos agronegócios é passado de pai para filho, mantendo-se a tradição familiar;
- Ampla exportação: o mercado agropecuário, principalmente os produtos finais, é bastante voltado para exportação.

A partir de suas características, é possível se traçar uma imagem geral de como o agronegócio funciona e está espalhado pelo país.

A partir dessa divisão, percebe-se que cada uma das partes está ligada à outra, de modo que uma precisa da outra para fazer o setor funcionar.

Nosso município é extremamente forte e competitivo. Promover essa integração dos agropecuaristas para os mesmos compartilhar suas experiencias, realizar boas parcerias como também ter um momento de confraternização entres os mesmos e a comunidade em geral

Dessa forma, ao criar a presente semana realizaremos uma importante política pública para o fim de estímulo à produção no campo e a consequente valorização do produtor rural.

Na oportunidade, renovo-lhes protestos de apreço e consideração.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS